

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: HUGO VINICIUS SCHERER
MARQUES DA ROSA
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - Fone: 210-8732

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente, de 27-8-98

Autos 47.201/98-DAEE-Prov. 2. Interessado: Consórcio CONDOR/CONSLADEL. De acordo com o Parecer S.A.J. 93B/98, fls. 24/26, que acolhemos, autorizamos a alteração do termo de contrato 90/22/00338.4, de 2/12/97, celebrado com o Consórcio CONDOR/CONSLADEL, consubstanciada na redistribuição do valor de R\$ 454.027,39, do exercício de 1997 para o exercício de 1998, bem como a prorrogação do prazo por mais 4 meses, observadas as normas legais.

Autos 47.202/98-DAEE-Prov. 2. Interessado: Consórcio GOMES LOURENÇO/COTEG. De acordo com o Parecer S.A.J. 93A/98, fls. 24/26, que acolhemos, autorizamos a alteração do termo de contrato 90/22/00330.0, de 2/12/97, celebrado com o Consórcio GOMES LOURENÇO/COTEG, consubstanciada na redistribuição do valor de R\$ 509.652,38, do exercício de 1997 para o exercício de 1998, bem como a prorrogação do prazo por mais 4 meses, observadas as normas legais.

Autos 47.200/98 - DAEE - Prov. 2. Interessado: Consórcio ESTACON / COLLETT. De acordo com o Parecer S.A.J. 96A/98, fls. 22/24, que acolhemos, autorizamos a alteração do termo de contrato 90/22/00339.6, de 3/12/97, celebrado com o Consórcio ESTACON/COLLETT, consubstanciada na redistribuição do valor de R\$ 485.784,91, do exercício de 1997 para o exercício de 1998, bem como a prorrogação do prazo por mais 4 meses, observadas as normas legais.

Autos 47.203/98-DAEE-Prov. 2. Interessado: Consórcio VILLANOVA. De acordo com o Parecer S.A.J. 95A/98, fls. 28/30, que acolhemos, autorizamos a alteração do termo de contrato 90/22/00337.2, de 5/12/97, celebrado com o Consórcio VILLANOVA, consubstanciada na redistribuição do valor de R\$ 237.980,69, do exercício de 1997 para o exercício de 1998, bem como a prorrogação do prazo por mais 5 meses, observadas as normas legais.

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636, de 3-2-71, e à vista do Código de Águas, da Lei 7.663, de 30-12-91, da Lei 6.134, de 2-6-88, do Decreto 32.955, de 7-2-91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE 717, de 12-12-96,

Fica o empreendimento Martenkit - Indústria de Papel Ltda, CGC 45.150.687/0001-80, localizado na Rua Teixeira Marques, 996 - Bairro Vila Rosana, no município de Limeira, para fins de atendimento industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Captação no Ribeirão do Tatu - Coord. UTM (KM) N 7504,79 - E 252,38 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 70,00 m³/3 - 24 h/d;

- Poço Local-001 - DAEE 248-0047 - Aquífero Formação Itararé - Coord. UTM (KM) N 7504,75 - E 252,40 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 14,60 m³/h - 20 h/d. Autos DAEE 36.398 - Extrato de Portaria 549/98.

Fica o empreendimento de Ademir Augusto Lumi, CPF 832.111.878-04, localizado na Rodovia Presidente Dutra, Km 71, no município de Aparecida, para fins de adequação urbanística, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Canalização no Ribeirão do Sá - Coord. UTM (KM) N 7473,90 - E 477,50 e Coord. UTM (KM) N 7473,95 - E 477,30 - MC 45 - Prazo 5 anos. Autos DAEE 9600430 - Extrato de Portaria 550/98.

Fica o empreendimento de Sebastião de Assumpção Malheiro Neto, CPF 032.813.278-00, localizado na Fazenda Retiro São Diogo, Estrada Municipal Dourado/Brotas, Km 13, no município de Dourado, para fins de piscicultura, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Captação-01 no Córrego das Furnas - Coord. UTM (KM) N 7550,06 - E 781,26 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 41,76 m³/h - 24 h/d;

- Captação-02 na Bacia do Córrego das Furnas (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7550,06 - E 781,47 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 3,25 m³/h - 24 h/d; - Lançamento no Córrego das Furnas - Coord. UTM (KM) N 7549,98 - E 781,50 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 19,82 m³/h - 24 h/d;

- Barramento-01 no Córrego das Furnas - Coord. UTM (KM) N 7550,09 - E 781,26 - MC 51 - Prazo 30 anos; - Barramento-02 no Córrego das Furnas - Coord. UTM (KM) N 7549,98 - E 781,50 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9700255 - Extrato de Portaria 551/98.

Fica outorgada à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, CGC 45.152.139/0001-99, autorização administrativa, para construção de ponte com utilização de recursos hídricos, conforme relacionado: - Travessia no Córrego da Estiva (Av. Domingos Baraldo - Bairro Diogo Castilho) - Coord. UTM (KM) N 7624,00 - E 685,60 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9700260 - Extrato de Portaria 552/98.

Fica o empreendimento PAN Produtos Alimentícios Nacionais S.A., CGC 59.274.704/0001-03, localizado na Rua Maranhão, 835 - Bairro Santa Paula, no município de São Caetano do Sul, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado: - Poço Local-001 - DAEE 343-0382 - Aquífero Embasamento Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7386,96 - E 340,38 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m³/h - 20 h/d. Autos DAEE 9900041 - Extrato de Portaria 553/98.

AutORIZANDO: à vista do Decreto 41.258 de 1/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, do Parecer Técnico da Bacia do Turvo Grande, contido nos autos DAEE 9200095, e do requerimento apresentado pela Prefeitura Municipal de Jales, datado de 27/7/98, a execução dos serviços de Desassoreamento no município de Jales, em um trecho do Córrego Jales, compreendido entre a seção de coordenadas

7759,65 Km N e 548,00 km E e 7760,30 Km N e 547,90 Km E, e em um trecho do Córrego do Agude compreendido entre a seção de coordenadas 7760,50 Km N e 546,60 Km E e 7760,98 Km N e 547,12 Km E. Esta autorização, não desobriga o usuário, ao cumprimento das leis e regulamentos em vigor, referentes a proteção ambiental.

à vista do Decreto 41.258 de 1/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Peixe Paranapanema, inseridos nos autos DAEE 9400236, ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento "Jorge Sport Center", localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3442, no município de Marília, requerida pelo Sr. Jorge Antônio Putinatti, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Poço Local-001 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (KM) N 7546,28 - E 610,93 - MC 51. Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

à vista do Decreto 41.258 de 1/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Baixo Tietê, inseridos nos autos DAEE 9700255, ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de piscicultura, para viabilizar o empreendimento localizado na Fazenda Retiro São Diogo, Estrada Municipal Dourado/Brotas, Km 13, no município de Dourado, requerida por Sebastião de Assumpção Malheiro Neto, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação-01 no Córrego das Furnas - Coord. UTM (KM) N 7550,06 - E 781,26 - MC 51. - Captação-02 na Bacia do Córrego das Furnas (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7550,06 - E 781,47 - MC 51. - Lançamento no Córrego das Furnas - Coord. UTM (KM) N 7549,98 - E 781,50 - MC 51. - Barramento-01 no Córrego das Furnas - Coord. UTM (KM) N 7550,09 - E 781,26 - MC 51. - Barramento-02 no Córrego das Furnas - Coord. UTM (KM) N 7549,98 - E 781,50 - 51. Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data de sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 26-8-98

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Regulamento da Autarquia (Decreto 52.636, de 3-2-71) e à vista do Código de Águas da Lei 7663 de 30-12-91, da Lei 6.134, de 2-6-88, do Decreto 32.955 de 7-2-91, do Decreto 41.258, de 31-1-96 e da Portaria DAEE 717, de 12-12-96, defere-se:

Condomínio Edifício Portinari, CGC 00.987.353/0001-27, com sede à Rua José Eloi Pupo, 32, Vila Oliveira, no município de Mogi das Cruzes-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no município de Mogi das Cruzes, para exploração do aquífero cristalino, coordenadas N/S 7398,38, E/O 379,70, MC-45, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos autos 9900078/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Emílio Antonio Torres, CPF 517.032.708-00, com sede à Rua Araicas, 67, Jaguarí, no município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Rua Paraná, 79, no município de Osasco, nas coordenadas N/S 7398,25, E/O 318,04, MC-45, para exploração do aquífero cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos autos 9900063/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de conclusão da respectiva obra. A Licença de Operação só será concedida à Pessoa Jurídica. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Imobiliária Fermesc S/C Ltda, CGC 44.388.585/000-34, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1571, 5º andar, Jardim Paulistano, no município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de 2(dois) poços tubulares profundos, na Estrada da Roselândia, Km 39, Roselândia, Loteamento Residencial Parque das Rosas, no município de Cotia, para exploração do aquífero cristalino; - Poço 01, coordenadas N/S 7391,19, E/O 302,89, MC-45; - Poço 02, coordenadas N/S 7391,90, E/O 302,82, MC-45, de acordo com os projetos e especificações técnicas, inseridas nos autos 9900039/98-DAEE. Concluídas as obras o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de conclusão das respectivas obras. As presentes licenças poderão ser revogadas pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Construtora Coveg Ltda, CGC 44.129.617/0002-68, com sede à Av. Pirambóia, 1797, no município de Barueri-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Av. Casa Grande, 1059, Pirapoinha, no município de Diadema, nas coordenadas N/S 7377,72, E/O 337,79, MC-45, para exploração do aquífero cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos autos 9900090/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Sociedade Laboratórios Ltda, CGC 59.225.268/0001-74, com sede à Rua Jaguaré, 95, Jaguaré, no município de São José do Rio Preto-SP,

licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no município de São José do Rio Preto, nas coordenadas N/S 7701,93, E/O 670,02, MC-51, para exploração do aquífero do Grupo Bauru, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos autos 9200078/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Terracom Engenharia Ltda, CGC 47.497.367/0003-98, com sede à Rodovia Cônego Domênico Rangoni, Km 61,00, Areais, município de Cubatão-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Rua Rangel Pestana, 439, Bairro Jabaquara, no município de Santos, nas coordenadas N/S 7351,60, E/O 363,60, MC-45, para exploração do aquífero cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos autos 9900089/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Eluma S/A Indústria e Comércio, CGC 57.488.645/0021-86, com sede à Rua Dr. Julio Pignatari, 109, Utinga, município de Santo André-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no município de Santo André, nas coordenadas N/S 7386,74, E/O 342,34, MC-45, para exploração do aquífero cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos autos 27554/98-2º vol.-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de conclusão da respectiva obra. A Outorga do Direito de Uso estará condicionada à Testes de Interferências com poços situados nas proximidades. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

CVL-Componentes de Vidro Ltda, CGC 02.319.841/0001-91, com sede à Rua Alexandre Dumas, 2100, 17º/18º andares, Chácara Santo Antonio, município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na marginal da Rodovia Presidente Dutra, Km 128,5, Sede, no município de Caçapava, nas coordenadas N/S 7443,22, E/O 427,17, MC-45, para exploração do aquífero da Formação Caçapava, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos autos 9600428/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Griffo Empreendimentos e Comércio Ltda, CGC 56.913.767/0001-66, com sede à Rua Professor Arthur Ramos, 241, Cj. 82, Jardim Paulistano, município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Área B, Gleba B-2, Fazenda Cabanas ou Moinho Velho, Loteamento Residencial São Paulo II, no município de Cotia, nas coordenadas N/S 7391,83, E/O 308,37, MC-45, para exploração do aquífero cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos autos 9900060/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, CGC 44.547.305/0001-93, com sede à Rua Siqueira Campos, 1430, Centro, município de Paraguaçu Paulista-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Rua Caramuru, Centro, no município de Paraguaçu Paulista, nas coordenadas N/S 7521,52, E/O 543,25, MC-51, para exploração do aquífero Bauru, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos autos 37388/86-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Tamas Makray, CPF 008.605.818-53, com sede à Rua Paraguai, 64, apto 201, município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Estrada do Piaguí, s/n. Porto do Meira, no município de Lorena, nas coordenadas N/S 7492,35, E/O 483,00, MC-45, para exploração do aquífero da Formação Bauru, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos autos 9600454/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Miguel Di Ciurcio, CPF 778.061.588-04, com sede à Rua Ministro de Godoy, 313, apto 82, Perdizes, município de São Paulo-SP; licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Avenida 01, Cond. Residencial Vale Verde, no município de Valinhos, nas coordenadas N/S 7453,34, E/O 292,46, MC-45, para exploração do aquífero cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos autos 9800495/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Mecânica e Fundação Irmãos Gazzola S/A, CGC 50.220.375/0001-35, com sede à Rua Capitão Sílvio Fleming, 245, Centro, no município de Itú-SP, licença de execução, para perfuração de 2(dois) poços tubulares profundos, no município de Cotia, para exploração do aquífero da Formação Itararé; - Poço 01, na Sede, coordenadas N/S 7424,84, E/O 265,70, MC-45; - Poço 02, na Estrada Valdomiro Correa Camargo, Bairro Cruz das Almas, coordenadas N/S 7419,37, E/O 263,44, MC-45, de acordo com os projetos e especificações técnicas, inseridas nos autos 9800471/98-DAEE. Concluídas as obras o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de conclusão das respectivas obras. As presentes licenças poderão ser revogadas pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Wilson Lopes Cardoso Junior, CPF 289.937.448-87, com sede à Rua Salto Grande, 726, Jardim do Trevo, município de Campinas-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Rua G, Loteamento São Martinho, no município de Campinas, nas coordenadas N/S 7457,67, E/O 290,29, MC-45, para exploração do aquífero cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos autos 9800485/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de conclusão da respectiva obra. A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Retificação do D.O. de 6-6-98

Nos Autos 9300269/98-Interessado: Jakef-Engenharia e Comércio Ltda., onde se lê: CGC: 50.743.805/0001-20; leia-se: CGC: 50.743.905/0001-20.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH

Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

REITORIA

Resolução GR-4.591, de 26-8-98

Modifica o número de vagas dos cursos de graduação da USP no Concurso Vestibular de 1999

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário em sessões de 30-6-98 e 25-8-98, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O Anexo III da Resolução CoG-4.568, de 2-6-98, contendo a Tabela de Vagas dos Cursos da Área de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade de São Paulo, para o ano de 1999, passa a vigorar com as seguintes modificações, relativamente ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, em São Carlos: ficam incluídos os cursos de Informática (Bacharelado - noturno - 40 vagas) e de Matemática Aplicada e Computação Científica - diurno - 10 vagas; o curso de Matemática - São Carlos (Bacharelado e Licenciatura) passa a ter 30 vagas.

Parágrafo único - O número total de vagas oferecidas pela USP será de 7076.

Artigo 2º - As provas da 2ª fase e respectivo número de pontos, para os cursos de Informática e de Matemática Aplicada e Computação Científica, referidos no artigo 1º e que farão parte da Carreira "Computação-São Carlos" (carreira 872), serão: Língua Portuguesa - 40 pontos; Matemática - 40 pontos; Física - 40 pontos.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 97.1.33182.1.7)

Despacho do Reitor, de 26-8-98

Ratificando os Atos Declaratórios de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 26 da Lei 8.666-93:

Unidade interessada: EDUSP; Contratada: Editora da PUC - EDUC; Proc. USP 98.1.22355.1.3;

Unidade interessada: EDUSP; Contratada: Fundação Alexandre de Gusmão - Funag; Proc. USP 98.1.21372.1.1;

Unidade interessada: EDUSP; Contratado: José Aderaldo Castello; Proc. USP 98.1.25530.1.0;

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despacho do Coordenador, de 27-8-98

Autorizando, de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para aplicação dos adiantamentos a seguir discriminados, nos termos do artigo 13, parágrafo 3.º, da Portaria GR 2.330-88:

Protocolado - Interessado - Adiantamento - Valor (R\$) - Prazo

98.5.282.62.2 - Andréa Wertchko - 178705 - 10.000,00 - 10/10/98;

98.5.283.62.9 - Andréa Wertchko - 178748 - 10.000,00 - 10/10/98;

98.5.284.62.5 - Andréa Wertchko - 178721 - 10.000,00 - 10/10/98;

98.5.1209.1.5 - Angela Maria Conceição Torres - 180807 - 65.000,00 - 11/10/98;

98.5.285.62.1 - Douglas Garcia Escrivano - 178780 - 10.000,00 - 10/10/98;

98.5.286.62.8 - Douglas Garcia Escrivano - 178802 - 10.000,00 - 10/10/98;

98.5.287.62.4 - Douglas Garcia Escrivano - 178829 - 10.000,00 - 10/10/98;

98.5.279.62.1 - Marlene da Silva Cruz - 178780 - 1.000,00 - 10/10/98;

98.5.280.62.0 - Marlene da Silva Cruz - 178780 - 500,00 - 10/10/98; e

98.5.281.62.6 - Marlene da Silva Cruz - 178853 - 5.000,00 - 10/10/98;